



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Lei Nº 556, de 20 de dezembro de 1971.

Autoriza a abertura de créditos suplementares ao orçamento vigente.

Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente, os seguintes créditos suplementares:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

02 - Administração Superior

Executivo

I Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 3.000,00

II - Secretaria da Prefeitura

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos..... 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros..... 1.000,00

2 - DEFESA E SEGURANÇA

29 - Diversas

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 1.500,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos..... 2.000,00

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

34 - Energia

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 6.000,00

4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

42 - Transporte Rodoviário

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos..... 5.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo..... 20.000,00

46 - Comunicações

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos..... 3.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

92 - Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.1 - Pessoal Civil

01 - Vencimentos..... 1.500,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

Art. 2º - Os créditos abertos por autorização desta lei, serão cobertos com recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS

- 34 - Energia

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações..... 10.000,00

6 - EDUCAÇÃO E CULTURA

61 - Ensino Primário

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 30.000,00

9 - SERVIÇOS URBANOS

94 - Ruas e Avenidas

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas..... 8.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente lei, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 20 de dezembro de 1971.

Manoel Edmilson Teixeira

Manoel Edmilson Teixeira

Prefeito Municipal

Maria Divina Silva

Maria Divina Silva

Secretária.